## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao o Projeto de Lei nº 56/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a responsabilidade pelos custos de implantação de galerias de águas pluviais e dá outras providências.

A Emenda em análise é da autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo e sanou a ilegalidade apontada por esta Comissão de Justiça às fls. 10/11.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda  $\rm n^o$  01 e do PL  $\rm n^o$  56/2011.

S/C., 16 de agosto de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro